



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
23/09/2012
Turno Único

PROJETO DE LEI 041 /2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto as dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$50.000,00(cinquenta mil reais)**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
01 – PREFEITURA MUNICIPAL
10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA MA E ESPORTE
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0062 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.172 – CONVÊNIO CEI RODRIGO MEDEIROS CINTRA
FICHA 337 - 3350430000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$50.000,00
TOTAL.....R\$50.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

03 – DIVISÃO DE URBANISMO - FICHA 166 – 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$15.000,00
03 – DIVISÃO DE URBANISMO - FICHA 185 – 3390390000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$10.000,00
03 – DIVISÃO DE URBANISMO - FICHA 186-3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$5.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FICHA 247 – 3350430000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$5.000,00